



# BILHETE DO SINDICATO

Linhas - 5 Lilás e 17 - Ouro  
e  
Linha 4 - Amarela

19 de novembro de 2020

Uma publicação do



[www.metroviarios.org.br](http://www.metroviarios.org.br)

✉ [sindicato@metroviarios-sp.org.br](mailto:sindicato@metroviarios-sp.org.br)

f /MetroviariosSP

t /Metroviarios\_SP

## ViaQuatro e ViaMobilidade **Assembleia vai definir próximos passos da luta pela PLR**

**Frente à resposta da empresa sobre a PLR, rejeitando a reivindicação do Sindicato pela retomada das negociações, o Sindicato realizará uma assembleia neste dia 21/11 para os próximos passos da luta por uma participação mais justa aos trabalhadores**

**A**s negociações da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) foram marcadas pela imposição da CCR na escolha de uma comissão e ao impedir a plena participação do Sindicato dos Metroviários.

Dessa maneira as concessionárias ViaQuatro e ViaMobilidade puderam aprovar uma participação que manteve uma grande desigualdade entre os valores recebidos pelos trabalhadores e os gestores e chefes.

O Sindicato considera que essas ações

desrespeitaram o Acordo Coletivo e a legislação trabalhista, por isso defende a retomada das negociações para a chegada de um acordo mais justo. Caso não seja possível através do diálogo, a categoria deve reagir de todas as maneiras, inclusive com possibilidade de adoção de medidas jurídicas.



**ASSEMBLEIA  
de 24 horas**

**A partir de 0h de SÁBADO, dia 21/11.  
Participe e manifeste a sua opinião!**

▶ **ACESSE:** <https://assembleia.metroviarios-sp.org.br/via4/>  
ou <https://assembleia.metroviarios-sp.org.br/viamobilidade>

## Banco de Horas

# Sindicato defende 100% nos feriados e DSR

**O sistema de compensação de horas das concessionárias ViaQuatro e ViaMobilidade contém uma discrepância quanto ao saldo de horas sobre os pagamentos de trabalho em feriados e nos Descansos Semanais Remunerados (DSR)**

Conforme Acordo Coletivo, a empresa deveria pagar “adicional de 100% (cem por cento) para as horas extras trabalhadas nos Descansos Semanais Remunerados, inclusive feriados”.

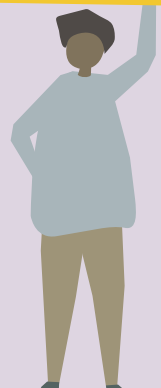
No caso da jornada de 8h, por exemplo, isso resultaria um saldo de 16h. No entanto, a empresa considera no banco de horas apenas 8 horas, e só paga como hora extra 100% somente no fim do ano caso o trabalhador não tenha gozado de descanso antes desse período, o que é muito raro, pois a empresa na maioria das vezes impõe essa compensação de horas crédito para não ter que pagar.

O Sindicato reivindica o pleno cumprimento do Acordo Coletivo de



Trabalho e que o funcionário, ao trabalhar em feriados ou DSR, deva receber o valor de 100% das horas extras ou possa ter direito a duas folgas por dia trabalhado, caso a folga compensatória não ocorra na mesma semana.

Em reunião com a CCR e representantes do RH da ViaQuatro e ViaMobilidade no dia 18/11 o Sindicato levou essa posição. A empresa se dispôs a marcar uma nova reunião para continuar o debate sobre este tema.



## Escala e intervalo de almoço virou problema para OTs da Linha 5

A ViaMobilidade tem provocado transtornos na vida de alguns Operadores de Trem ao mudar compulsoriamente os trabalhadores da escala noturna para a diurna. Sem aviso prévio e desconsiderando as condições pessoais de organização familiar,

a CCR simplesmente altera a jornada de trabalho e deixa o trabalhador com o problema, tendo que se virar para a adaptação.

Além disso, com a falta de pessoal, os OTs não têm seu horário de refeição de 1h

garantido, além de não ser cumprido o intervalo de 15 minutos entre as voltas. Na próxima reunião com a empresa, o Sindicato vai levar essa situação e buscar uma solução para que os trabalhadores sejam respeitados e seus direitos garantidos.